



# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA DOCTRINA

Antônio de Arruda

Muito se tem discutido sobre Doutrina e suas características. Seria a Doutrina sempre dogmática, conforme querem alguns?

Por outro lado, confunde-se — às vezes tendenciosamente — Doutrina com ideologia. Fala-se, por exemplo, em ideologia da Segurança Nacional, encadeada em termos críticos, para denegrir a Doutrina elaborada didaticamente pela Escola Superior de Guerra.

Do mesmo modo, há quem identifique essa Doutrina, especialmente quando divulgada pela Associação dos Diplomados da ESG, com Doutrinação, que as duas entidades estariam inculcando. Naturalmente, essas conclusões partem de premissas falsas, formuladas por pessoas que desconhecem o que se faz na ESG e na ADESG.

Este trabalho pretende trazer alguns subsídios sobre a conceituação de Doutrina, visando a situá-la em suas verdadeiras características e a escoimá-la das

confusões reinantes em torno de suas correlações com outros conceitos. Complementamos, assim, as considerações que expendemos em números anteriores desta revista<sup>1</sup>.

## DOCTRINA

### Embasamento

A Doutrina fundamenta-se na Teoria e realimenta-se na Realidade.

A Teoria abrange a Filosofia e a Ciência.

A Filosofia é o conjunto sistematizado de reflexões críticas sobre o homem e sua função no universo: perquire as causas últimas dos seres.

A Ciência visa à observação e à indução das normas que regem o universo. Para LITTRÉ, a Ciência é a generalização da experiência, enquanto a Filosofia é a generalização da Ciência<sup>2</sup>. Segundo WOLFF, Ciência é o hábito de de-

monstrar assertos, isto é, de inferí-los por consequência legítima de princípios certos e imutáveis. Por sua vez, KANT definiu Ciência como toda série de conhecimentos sistematizados ou coordenados mediante princípios<sup>3</sup>.

Daf se conclui que a Ciência está vinculada à formulação de princípios ou leis, no sentido de "relações necessárias que derivam da natureza das coisas"<sup>4</sup>.

Durante muito tempo, não se fez nítida separação entre Filosofia e Ciência. Essa distinção conceitual só ocorreu na Idade Moderna, quando começaram a aparecer as ciências empíricas, divorciadas da Filosofia.

Após esse divórcio, passaram a ter relevo significativo as ciências do campo social. No século passado, observa GURVITCH, todos os esforços de COMTE e de seus discípulos convergiram para a elaboração de leis sociológicas, como coroamento de seus esforços na construção da nova ciência. Por isso COMTE tomou emprestado a HOBBS o termo "Física Social" para definir a Sociologia<sup>5</sup>.

Formularam-se então leis, não só na esfera da Sociologia, como de outras disciplinas afins, como o Direito, a Política, a Economia, etc. Mas há um ponto que se tornou crucial no trato do assunto. A Ciência sempre buscou a certeza que DESCARTES enfatizou, ao suscitar a dúvida metódica, ligada a uma das regras do raciocínio, segundo a qual não se deve aceitar nada como verdadeiro sem conhecê-lo como tal. Era a certeza que se consagrava como característica da Ciência, substituindo a busca da verdade, apanágio da Filosofia.

Nesse sentido, a Ciência é o conjunto de conclusões certas e coerentes sobre determinado objeto.

Mas como vislumbrar a certeza no vasto e cambiante plano das ciências sociais? A solução foi separar as leis físicas ou naturais das leis tendenciais ou quase leis, probabilidades ou diretrizes gerais, sem o rigor de medida, quantidade ou certeza.

Assim, de um lado, gruparam-se as leis físicas ou naturais, deduzidas da experiência e que exprimem o que existe, caracterizando-se pela certeza; de outra parte, estariam as leis sociais, simples probabilidades, que expressam um modelo de comportamento, e que satisfazem como uma verdade meramente aproximativa da realidade.

Segundo anotou ainda GURVITCH, a revisão do conceito de lei fez com que a Sociologia se avizinhasse da Física e com ela, acrescentando-se, todas as ciências sociais. Entram na categoria de leis, diz GURVITCH, as chamadas "leis causais" e "as relações funcionais constantes entre os fenômenos que se repetem rigorosamente". Tais leis dizem respeito à "macrofísica", mas, no campo da "microfísica", dada a equação de incerteza introduzida após a experiência dos elétrons e dos quanta, renunciou-se à busca das regularidades estritas e mesmo das ligações causais. E, afirma ainda o Professor da Sorbonne, a maior parte dos físicos de hoje não aceita senão "leis de probabilidades" e o cálculo dos grandes números. E, citando d'ABEL REY: "a lei é uma relação matemática: não é mais que uma probabilidade de informação e um princípio de classificação"<sup>6</sup>.

Desenvolvendo essas mesmas idéias, ALIOMAR BALEIRO esclarece que o progresso da Física, no século XX, demonstra que, em seus domínios, os fenômenos também ocorrem segundo probabilidades pelo comportamento uniforme do conjunto, desprezado o coeficiente

de elementos dispersivos. O que se passa com os prótons e os elétrons, na matéria, é o mesmo que sucede com a massa das pessoas, dentro da sociedade. Ou, como diz BAUDIN: — "Uma certeza para nós nunca pode ser mais do que uma extrema probabilidade"<sup>7</sup>.

Se assim é, não admira que a Doutrina esteja sujeita ao mesmo grau de incerteza de que padece a Ciência, de onde ela retira sua base de sustentação. Isso tudo se deve levar em conta na elaboração de uma Doutrina que visa à ação e atua numa área em que as probabilidades são mais densas, qual seja a da convivência humana.

Ao lado da Teoria, há a Prática, que procura alterar a Realidade, abrangendo a Técnica e a Arte.

A Técnica é o conjunto de processos racionalmente organizados para promover qualquer alteração no universo.

A Arte, em sentido estrito, é atividade espiritual criadora do Belo. Ou, para usar antiga imagem, é a natureza e a sociedade vistas através de um temperamento. Em sentido amplo, que interessa a este trabalho, é a própria ciência quando aplicada, por meio de habilidades especiais, para se obterem efeitos desejados.

Nesse conjunto permeia-se a Realidade, como elemento de existência efetiva e concreta, e é tudo o que envolve o homem e todos os seres, submetendo-os a constante pressão.

No âmbito das ciências sociais, a Realidade confunde-se com a conjuntura, termo antigo que a ESG incorporou a seus estudos, tornando-o muito difundido no País.

#### Conceito

Como vimos, a Doutrina parte de uma base teórica, mas vai além: envolve

um julgamento de valor ou valoração. Por outras palavras, a Teoria é neutra, exprime o que é, enquanto a Doutrina busca o que deve ser.

Dentro de sua raiz etimológica — em sua função *docente* — a Doutrina procura orientar, imprimir normas à conduta humana, no setor religioso, político, econômico, etc. Exprime-se através de idéias básicas, que dizem respeito aos valores fundamentais, nos diversos domínios em que exerce sua influência. Trata-se de princípios destinados a assegurar a homogeneidade de pensamento e de ação.

A Doutrina se resume, pois, em um conjunto harmônico de idéias, orientador da ação. Nesse sentido, ela é normativa: vale-se da experiência, da realidade, para fim deliberado.

O cientista social francês, OLIVIER REBOUL, propõe o seguinte conceito para Doutrina:

"Conjunto de noções que se afirma serem verdadeiras e mediante as quais se pretende fornecer uma interpretação dos fatos, orientar ou dirigir a ação"<sup>8</sup>.

Na ESG, uma conferência de 1970 assim se expressou:

"Pode-se conceituar a Doutrina como um conjunto de princípios (regras, preceitos, processos, métodos) que servem de fundamento a um sistema político, religioso ou filosófico"<sup>9</sup>.

#### Doutrina de Ação Política

A natureza da Doutrina denota-se pelo tipo de ação que ela procura orientar: religiosa, econômica, social. No caso da ação política, os preceitos que a compõem sistematizam-se em uma Doutrina de Ação Política — ou Doutrina Política. Trata-se de instrumental necessário para

que o Estado realize os objetivos da nação que jurisdiciona.

A existência de uma Doutrina Política decorre da necessidade de se racionalizar a ação do Estado.

Através dos tempos, a ação do Estado tem sido condicionada pela filosofia política que o inspira, de acordo com o que se concebe como sua finalidade primordial.

Pela concepção grega, o fim do Estado não tem limites, consiste na felicidade de todos os indivíduos: o Estado deve prover a todas as manifestações da vida humana. Esse conceito, que acompanhou o Estado antigo até a Revolução Francesa, levou ao despotismo e à irracionalidade, fazendo com que a ação estatal invadisse todas as atividades do homem, desde seu foro íntimo, nas questões religiosas, até em problemas irrelevantes, como, por exemplo, a moda.

Ao Estado antigo sucedeu o Estado moderno, que adotou concepção oposta, abstencionista. A interferência do Estado na esfera individual passou a ser a mais limitada possível. Reduziu-se à garantia da ordem pública e à manutenção de algumas tarefas essenciais, relacionadas com o Poder de Polícia e com os serviços públicos.

No Estado contemporâneo, em que vivemos, a ação estatal se ampliou, passou a interferir cada vez mais na ordem econômica e social, para atender não só às funções básicas, mas também a novas necessidades reclamadas pela população em rápido crescimento. O Estado tornou-se absorvente e complexo.

Sob o ponto de vista teleológico, o Estado contemporâneo aproxima-se do antigo, mas há um aspecto diferencial entre os dois: ao contrário do Estado antigo, o Estado contemporâneo prima pela racionalidade. Numa época minada

pela irracionalidade em vários setores, o Estado procura hoje organizar-se em termos racionais. Essa nova postura decorre justamente da complexidade de que passaram a revestir-se as novas funções do Estado, o que exige o abandono do empirismo e da improvisação e a adoção de ações planejadas.

Em consequência, o Estado já não pode prescindir de uma Doutrina Política.

A Doutrina Política, como qualquer Doutrina, fundamenta-se em uma Teoria, que é a Teoria Política (Filosofia Política e Ciência Política).

Pode-se conceituar a Doutrina Política como o conjunto de princípios, extraídos da Teoria Política, destinados a orientar a ação Política, seja na esfera mais ampla do governo, seja na dos grupos que desenvolvem atividades políticas<sup>10</sup>.

A Doutrina Política apóia-se também na Realidade ou Conjuntura, pois fugirá a sua finalidade, se não se ajustar às peculiaridades da Nação, se deixar de amoldar-se às tradições histórico-culturais e às aspirações do povo. É por isso que a Doutrina Política é nacional: um sistema político pode ser universal, mas a Doutrina que orienta sua aplicação, em cada unidade política, há de ser nacional, sob pena de se tornar mera abstração.

A Doutrina Política só encontra legitimidade, se buscar a eficácia e mantiver constante preocupação como os valores.

A eficácia diz respeito à otimização da ação, tendo em vista os melhores desempenhos e resultados quanto ao Desenvolvimento, e com a menor probabilidade de risco, no que tange à Segurança.

Os valores são os universais de que trata a Filosofia e que encontram em

cada país sua própria feição, de acordo com o passado histórico e com os traços característicos do povo, que estabelecem os padrões de comportamento.

### Conteúdo e Características

Do que ficou exposto se conclui que a Doutrina, especialmente a Doutrina Política, deve conter:

*Conceitos* — Uniformização de entendimento quanto aos fenômenos e suas relações fundamentais, a fim de que os aplicadores da Doutrina possam usar linguagem comum. Os conceitos traduzem-se em princípios ou sínteses de aspectos importantes relativos à orientação para a conquista dos resultados pretendidos.

*Normas* — Bases para procedimento ou relações existentes, que os aplicadores devem considerar.

*Métodos* — Caminho ou orientação para se alcançar um resultado, de modo racional e com o maior proveito possível.

No campo sociológico, método é um conjunto de processos de investigação e verificação das relações oriundas dos fenômenos de convivência social<sup>11</sup>.

*Processos* — Modo de se efetivarem as atividades recomendadas nos métodos, ou a própria realização dessas atividades. Pode-se conceituar também o processo como o instrumento para se realizar a ação preconizada.

De todo o exposto se inferem as características da Doutrina em geral: normativa, racional, objetiva, evolutiva ou dinâmica, instrumental (é o instrumento orientador da ação), restrita a determinado objeto.

### CORRELAÇÕES DA DOUTRINA COM OUTROS CONCEITOS

Costuma-se, às vezes, relacionar com a Doutrina outros conceitos, o que pode

trazer certa confusão. Cumpre examinar as correlações mais usuais entre a Doutrina e tais conceitos.

### Doutrina e Dogma

Há uma corrente que sustenta a íntima ligação entre Doutrina e Dogma. Para os que assim pensam, a Doutrina é sempre dogmática, apresenta-se como um conjunto de preceitos que se impõe de maneira impositiva, imune à discussão.

Outros autores, porém, repelem essa posição radical. JULIEN FREUND observa que toda Doutrina, seja liberal ou marxista, que erige em dogmas proposições ou esquemas, cujo significado é equívoco e impreciso, resvala da ciência para a mitologia<sup>12</sup>.

Por sua vez, JOAQUIM PIMENTA identifica o Dogma às doutrinas religiosas. "As religiões, diz ele, além de se estratificarem em ritos, tendem, no seu evoluir, a consolidar-se em dogmas, isto é, em preceitos que se proclamam imutáveis, obrigatoriamente impostos por autoridades sacerdotais"<sup>13</sup>.

Esclarece ainda JOAQUIM PIMENTA que a palavra Dogma é de origem grega, usada como preceito estabelecido ou decisão proferida por autoridade competente. O termo passou a ser usado entre os cristãos para exprimir os preceitos evangélicos ou antes as verdades extras das do Antigo e do Novo Testamento, reveladas por JEOVÁ, ou CRISTO e seus apóstolos. Essas verdades converteram-se em Dogmas, impostos pelos concílios e depois pelo Sumo Pontífice, caracterizados por três elementos essenciais: revelação, autoridade e imutabilidade<sup>14</sup>.

É certo que o Dogma se insere, por vezes, nas doutrinas sociais, sobretudo

na Doutrina Política, como um dos ingredientes do Totalitarismo. Mas não há vinculação obrigatória entre os dois conceitos.

### Doutrina e Doutrinação

Não se deve identificar Doutrina e Doutrinação. A Doutrinação ganhou sentido pejorativo, como contrafação da própria Doutrina. A Doutrinação é ensino, como, em última análise, é a Doutrina, mas distingue-se desta pelo conteúdo do ensino e pela maneira perversa de ensinar.

OLIVIER REBOUL apresenta alguns casos de Doutrinação, que servem bem para caracterizá-la. Dentre eles, destacaremos os seguintes<sup>15</sup>:

- Ensinar doutrina perniciosa.
- Utilizar o ensino para propagar doutrina partidária.
- Ensinar com base em preconceitos.
- Ensinar com base numa doutrina como se fosse a única possível.
- Não ensinar senão os fatos favoráveis à sua doutrina.
- Falsificar os fatos para apoiar a doutrina.
- Propagar o ódio por meio do ensino.
- Impor a crença pela violência.

### Doutrina e Ideologia

Confunde-se, às vezes, Doutrina com Ideologia. Cumpre separá-las, o que não é fácil, dada a imprecisão do conceito de Ideologia. Só a Enciclopédia Delta Larousse transcreve 13 significados de Ideologia, incluindo 5 de autores neomarxistas.

Ideologia é uma dessas palavras negativas, de que falou HAROLD LASSWELL, que podem provocar irracionalmente ar-

gumentos decisivos de repulsa ou de apoio.

O termo, como se sabe, foi criado por DESTUT DE TRACY com o sentido de ciência das idéias. Destinava-se a explicar a origem, a constituição e a evolução das idéias. TRACY congregou um grupo de filósofos que se opunham a NAPOLEÃO que, em represália, os ridicularizou, chamando-os "ideólogos".

Era a primeira controvérsia que se instalava em torno da Ideologia, que ficou definitivamente marcada com o sentido pejorativo que lhe deu MARX. Considerava MARX a Ideologia como as idéias da classe governante (capitalista), procurando racionalizar e justificar a ordem prevalecente (capitalismo) e sua posição privilegiada nela<sup>16</sup>.

Interpretando a concepção de MARX sobre a Ideologia e citando a "Ideologia Alemã", assim se expressa HENRI LEFEBVRE: "A Ideologia se reduz a uma representação errônea da História — ou a uma abstração que deixa de lado essa História. Toda Ideologia é um conjunto de erros, de ilusões, de mistificações, explicáveis a partir daquilo que ela deforma e transpõe: a História"<sup>17</sup>.

Essa tem sido a posição defendida por neomarxistas, em que a Ideologia aparece como a representação parcial da realidade, uma miragem intelectual da falsa consciência. Seria uma forma de mascarar intenções ocultas, de disfarçar interesses das classes dominantes. Constrói-se desse modo uma atitude ideológica, segundo NELSON SAMPAIO, de natureza apologética ou polêmica que dificilmente se rende a refutações lógicas ou à prova dos fatos<sup>18</sup>.

É certo que MARX e seus seguidores criariam sua própria Ideologia, incorporando-a ao acervo de sua pregação revolucionária. Mas a conotação depreciativa

ficou, alimentada pelos próprios marxistas, quando se dirigem a adversários. A Ideologia se transforma, então, em epíteto indesejável<sup>19</sup>. Pois, como também lembrou REBOUL, se alguém anunciar, por exemplo, um curso sobre "A Ideologia Burguesa", ninguém acreditaria que lhe seja o missionário<sup>20</sup>.

Cabe advertir que há outras colocações conceituais que retiram da Ideologia esse caráter exclusivamente pejorativo. Em verdade, não podemos fugir às Ideologias, pelo menos a uma Ideologia dominante que, conforme ensina JULIÁN MARIÁS, é constituída dos relatos, das artes, dos provérbios, das tradições, dos jornais. "Cada sociedade, diz ele, possui uma Ideologia dominante, que produz o que chamo *imagem intelectual* do mundo... Com isto quero apontar que em toda sociedade há uma imagem do mundo ou Ideologia básica que é comum a toda ela, não privativa das classes cultas ou dos homens de formação científica; porque todos, inclusive estes, participam de uma idêntica imagem, à qual se agregam e se superpõem outros elementos, particulares a cada um dos grupos sociais"<sup>21</sup>.

Dessas reflexões do sociólogo espanhol se deduz que a Ideologia pode ser conceituada como um ideal cristalizado na consciência nacional. O que antes era individualmente idéia, que se circunscrevia a uma ou a poucas pessoas pode ser absorvido pela consciência da comunidade, projetar-se no plano social e transformar-se em Ideologia.

Apegando-se a um critério estritamente objetivo, JOAQUIM PIMENTA conceituou a Ideologia como idéias, crenças, que reúnem grupos de adeptos, com a finalidade de se imporem como normas de ação coletiva, conservadora ou revolucionária, em um, em mais de um, ou

em todos os setores da vida social: idéias e crenças que entram em conflito, tanto mais agudo e explosivo, quanto mais profundo o antagonismo de interesses, de crenças e de preconceitos, de aspirações que elas encarnam ou representam<sup>22</sup>.

Esse conceito afina-se com o de DAVID EASTON, que é o seguinte:

"Ideologia é o conjunto articulado de idéias, fins e propósitos que orientam os membros do sistema político no sentido de interpretar o passado, explicar o presente e oferecer uma visão do futuro"<sup>23</sup>.

Confrontando-se esses conceitos com o de Doutrina, verifica-se que tanto a Ideologia como a Doutrina constituem conjunto sistemático de idéias e visam à ação. Ambas são engajadas, procuram orientar o comportamento humano.

Mas há pontos diferenciais entre elas. A Doutrina busca na Teoria as bases lógicas de suas construções estruturais. Tem alcance restrito, determinado por premissas claras, conforme o objetivo pretendido.

A Ideologia, ao contrário, tem fontes mais variadas — idéias, crenças, tradições, costumes — e é marcada pelo forte emocionalismo com que se manifesta. Prende-se geralmente a organizações que lhe imprimem posição sectária, e daí o tom polêmico de que se reveste.

Seguem-se algumas das características da Ideologia, segundo REO CHRISTENSON, e que mostram os pontos principais em que ela se distingue da Doutrina<sup>24</sup>:

- 1) Ideologia é um padrão sistemático de pensamento político.
- 2) Ideologia inclui elementos tanto empírico como normativos.
- 3) Ideologia tende a ser exclusiva, absoluta e universal,

4) Ideologia é um argumento persuasivo, destinado normalmente a motivar envolvimento ativo: destina-se não apenas a informar, mas a persuadir e gerar emoção.

5) Ideologia é personalizada, escriturizada e programática.

6) Ideologia experimenta desenvolvimento, mas é resistente a mudanças fundamentais.

## CONCLUSÃO

A Doutrina tem em vista a racionalização da ação, e quando se trata de Doutrina Política, a ação a racionalizar é a do Estado. Essa é a tendência do Estado contemporâneo, que busca à racionalidade, ou seja, ações planejadas, ao contrário do Estado antigo, onde predominavam o empirismo e a improvisação.

Para se ter uma idéia do que fora a improvisação, no Estado antigo, basta lembrar um fato histórico, narrado por Walter Pitkin. Conta este que, ao organizar a Invencível Armada, Felipe II chamou para comandá-la o duque de Medina-Sidonia, completamente estranho à vida do mar. O duque tentou escusar-se da empresa, alegando incompetência, mas o rei manteve a nomeação. Assim, para chefiar uma expedição que deveria alterar o rumo da História, o escolhido foi um almirante improvisado, que confessadamente não en-

tendia de navegação nem de guerra, e que além do mais sofria de enjoo do mar. O resultado só podia ser o que foi: um desastre que levou a Espanha a irreversível decadência<sup>25</sup>.

A Doutrina nem sempre é dogmática, tudo dependendo dos princípios em que se baseia e especialmente dos métodos de trabalho de que se utiliza.

A Doutrina distingue-se da Doutrinação pelo fato de que nesta o que predomina é a maneira perversa de ensinar,

A Doutrina tem pontos de contato com a Ideologia, porque ambas constituem um conjunto de idéias orientador da ação. Diferenciam-se, porém, em alguns aspectos, principalmente pelo conteúdo emocional da Ideologia, e pelo monismo de que, muitas vezes, se reveste, ao contrário do pluralismo que caracteriza a Doutrina quando calcada em bases democráticas.

A Ideologia ficou marcada com um sentido pejorativo, graças ao marxismo, que lhe deu essa feição, quando se dirige a adversários. Mas, ao construir sua própria Ideologia, e colocá-la em ação, nos regimes que a adotaram, o marxismo conferiu a essa Ideologia o mesmo dogmatismo e a mesma mistificação que atribui a outrem. É o que afirma o professor de Filosofia, dissidente polonês, Leszek Kolakowski, ao analisar as Ideologias que procuram legitimar um siste-



*Antonio de Arruda — Magistrado e Professor de Introdução à Ciência do Direito da Universidade Federal de Mato Grosso. Faz parte da Junta Consultiva da Escola Superior de Guerra. Curso do Colégio Interamericano de Defesa (Washington). Da Academia Matogrossense de Letras.*

na de poder existente ou aspirações de poder, do tipo comunista, nazista ou fascista. Tais Ideologias partem de verdades apriorísticas, de cunho absoluto e universal — como a luta de classes — que explicariam qualquer fato. E se os fatos estivessem contra a Ideologia, pior para os fatos. Essas Ideologias estabelecem idéias falsas e criam uma técnica psicológica de persuasão, que faz com que os indivíduos se convençam de que elas são verdadeiras, embora os fatos a desmintam. Quando se afirma, por exemplo, que o homem soviético não furta, esta asserção é aceita, apesar de todas as evidências em contrário — ou era aceita, porque, diz o autor, esse mecanismo de convencimento está longe de funcionar hoje, como ocorria no passado. De qualquer modo, trata-se de fenômeno de dupla consciência — o que é não é, o que não é é — a que se referiu GEORGE ORNWELL, em seu famoso 1984<sup>26</sup>.

## NOTAS

- 1 — Números 679, 680 e 691.
- 2 — *Apud* Paulo Bonavides — *Ciência Política*, Fundação Getúlio Vargas, 1967, pág. 5.
- 3 — *Idem*, *ibidem*.
- 4 — Montesquieu — *De L'Esprit des Lois*, Garnier, Paris, 1949, Tome I, pág. 5.
- 5 — Georges Gurvitch — *La Vocation Actuelle de la Sociologie*, Press Universitaires de France, Paris, 1950, pág. 45.
- 6 — *Idem*, *ibidem*.
- 7 — Aliomar Baleeiro — *Uma Introdução à Ciência das Finanças*, Forense, 1958, vol. I, págs. 62/63.
- 8 — Olivier Reboul — *A Doutrinação*, tradução e publicação da Companhia Editora Nacional para a Universidade de São Paulo, 1980, pág. 22.
- 9 — *Política. Conceitos Fundamentais* — C3 — 123-70, pág. 24. Equipe da DAP, Dirigente e Relator: Desemb. ANTÔNIO DE ARRUDA.
- 10 — *Idem*, *ibidem*.
- 11 — Joaquim Pimenta — *Enciclopédia de Cultura*, Freitas Bastos, 1955, verbete *Método Sociológico*, pág. 234.
- 12 — Julien Freund — *In Le Savant et le Politique*, de Max Weber. Librairie Plin, Paris, 1958. *Introduction*, pág. 23.
- 13 — Joaquim Pimenta, ob. cit. verbete *Religião*, pág. 320.
- 14 — *Idem*, *ibidem*.
- 15 — O Reboul. ob. cit. págs. 4/12.
- 16 — Reo M. Christenson e outros — *Ideologias e Política Moderna*, trad. de Aydano Arruda, IBRASA, S. Paulo, 1974, pág. 15.
- 17 — Henri Lefebvre — *Sociologia de Marx*, trad. de Carlos R. Alves Dias, Forense, Rio, 1968, pág. 46.
- 18 — Nelson Sampaio — *As Doutrinas Políticas Contemporâneas e Suas Relações com a Segurança Nacional*. C-11-56.
- 19 — Reo M. Christenson e outros — ob. cit. pág. 14.
- 20 — Olivier Reboul — ob. cit. pág. 23.
- 21 — Julián Marías — *A Estrutura Social*, trad. de Diva R. de Toledo Piza, Duas Cidades, São Paulo, 1955, nº 32.
- 22 — Joaquim Pimenta, ob. cit. verbete *Ideologia*, pág. 179.
- 23 — David Easton — *A Sistem Analysis of Political*, *apud* MB-75, pág. 27, e *passim*.
- 24 — Reo M. Christenson e outros — ob. cit. págs. 23-25.
- 25 — Walter Pitkim — *Breve Introdução à História da Estupidez Humana*, tradução de Edison Carneiro, 3ª edição, Editora Prometeu, S. Paulo, s/d, pág. 212.
- 26 — Leszek Kolakowski, *Por que as Ideologias Estão Sempre Certas*, *Jornal do Brasil* de 25.11.79, caderno especial.